



Bruxelas, 27 de setembro de 2018
(OR. en)

**Dossiê interinstitucional:
2016/0413(COD)**

12231/18
COR 1

CODEC 1481
UD 206
ECOFIN 828
CRIMORG 123
DROIPEN 131
EF 238
ENFOCUSTOM 186

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao controlo das somas em dinheiro líquido que entram ou saem da União e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1889/2005 (primeira leitura) – Adoção do ato legislativo

Na página 2 do doc. 12231/18 INIT, o segundo travessão do n.º 5 passa a ter a seguinte redação:

5. Convida-se, por conseguinte, o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que:
- aprove a posição do Parlamento Europeu, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, na versão constante do doc. PE-CONS 49/18;
 - decida exarar na ata da mesma reunião as **declarações** reproduzidas na adenda 1 à presente nota.